



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000

17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR

Termo Aditivo do Termo de Fomento

Das Partes

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA** com sede na Praça Padre João Nolte nº 22, Centro, CEP 15.210.000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Senhor **JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, brasileiro, casado, chefe do poder executivo do município de Nova Aliança, portador da cédula de identidade Rg nº 10.612.183-2, e devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº. 824.747.618-53, residente e domiciliado a rua José Fagliari, nº. 154, Centro, município de Nova Aliança Comarca de Potirendaba estado de São Paulo, adiante denominado “**CONTRATANTE**” e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RENASCER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, associação privada, inscrita no CNPJ. 71.744.007/0001-66, com sede na Avenida Amélia Cury Gabriel nº 4701, Bairro Jardim Soraia, CEP 15.075-220, na cidade de São José do Rio Preto/SP, representado neste ato pelo seu Presidente, Senhor **JOSÉ LUIS APPOLONI NETO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 7.147.787-1/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 736.654.018-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Tavares Pereira Lima, nº 885, Ap. 31, Jardim bela Vista, na cidade de São José do Rio Preto/SP, adiante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem **ADITAR o presente Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 01/2022, com base legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, item 3.1 do respeito Termo de Fomento e Lei Municipal nº 139/2025:**

CONSIDERANDO, que a execução dos serviços vem sendo executada a contento pela empresa parceria (contratada);

CONSIDERANDO, que o artigo 3º da Lei Municipal nº 139/2025, autoriza o Poder Executivo a firmar convênios e/ou termo aditivo com a entidade beneficiada;

CONSIDERANDO, pelo fato que houve solicitação da entidade no sentido, repasse no valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) valor por aluno no ano, com média nos últimos 12 meses, a serem pagos no Banco do Brasil, Agência nº 0057-4, Conta Corrente nº 151014-2 o que possui previsão legal pois não se trata de aumento real e revisão geral anual, pela perca da inflação, permanecendo os valores praticados com sendo valor de mercado, garantindo assim o princípio da economicidade aos cofres públicos.

Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento, por 12 meses, iniciando em 1º de janeiro de 2026 encerrando-se em 1º de janeiro de 2027.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-000

17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br


WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR

Cláusula Segunda: Da ratificação


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de fomento a que se refere o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Nova Aliança – SP, 04 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA
CNPJ/MF 45.094.232/0001-94
Contratante
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO RENASCER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO
CNPJ. 71.744.007/000166
JOSÉ LUIS APPOLONI
RG. 7.147.787-1-0SSP/SP

Testemunhas:

1) *Jurandir Barbosa de Moraes*
Jesimara Cavenaghi *Jurandir Barbosa de Moraes*
CPF: 289 646 018-74

2)